



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022.

CONTRATAÇÃO DE MOTORISTAS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando a contratação temporária de 02 (dois) motoristas de transporte escolar, para atuarem junto à Secretaria Municipal de Educação, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3.343, de 15 de julho de 2021 e para cadastro de reserva para motorista do Município.

O Processo Seletivo Simplificado será conduzido pela comissão especialmente designada para esse fim, conforme Portaria 3.471, de 16 de março de 2022, e obedecerá ao seguinte:

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para **preenchimento de 02 (duas) vagas de motoristas para transporte escolar**, para atuarem junto a Secretaria Municipal de Educação, mediante contrato administrativo temporário, por um período de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, bem como a **formação de cadastro de reserva para futuras contratações que se fizerem necessárias**, para atuação nos diversos órgãos do Município, desempenhando as atribuições descritas no Anexo I deste Edital, especificamente no serviço de transporte escolar.

O contrato será regido pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com **vencimento mensal de R\$ 1.137,04 (um mil, cento e trinta e sete reais e quatro centavos)**, sendo que o **profissional contratado receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o salário mínimo nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Motorista.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a. Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b. ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c. estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d. gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e. ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f. possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g. conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

Além dos requisitos acima, para a realização do contrato será exigido o exame toxicológico de larga janela de detecção e, especificamente para atuação no serviço de transporte escolar municipal serão exigidos os requisitos previstos no art. 138 do CTB e.

As inscrições serão realizadas no período de **18 A 24 DE MARÇO** de 2022, **EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, no horário das 08h às 14h, de forma presencial, ou por remessa da documentação através de **SEDEX**, sendo que a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição, com o prazo de entrega no máximo até o dia **28 de março de 2022**, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a. Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b. Entrega do Currículo;
- c. Comprovante de conclusão do **ensino médio**;
- d. Cópia da carteira de habilitação categoria D, válida;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

e. Comprovações da realização de cursos, seminários, treinamentos, entre outros previstos na Cláusula IV deste edital, a serem valorados para fins da Análise Curricular.

Para concorrer a vaga para motorista do transporte escolar, o candidato deverá apresentar, também, os seguintes documentos:

- a. Comprovante de não ter cometido mais de uma infração gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias, nos últimos 12 (doze) meses;
- b. Comprovante de aprovação em curso especializado para condutor de transporte escolar;
- c. Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal expedida na(s) localidade(s) onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos, relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores;

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação, excetuados os títulos exigidos como requisito para a comprovação de escolaridade e habilitação ao cargo:

- a. Curso de graduação: 10 pontos
- b. Experiência profissional como motorista (compatível com a data da primeira habilitação na categoria “D”, com comprovação em CTPS, contrato de trabalho, Portaria de Nomeação outro documento que comprove o exercício da profissão (caso o documento apresentado não traga informações detalhadas sobre as condições da contratação, deverá ser acompanhado de declaração do empregador que descreva as características da atividade desenvolvida e o tempo de duração do vínculo): 10 pontos a cada 06 meses trabalhados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

- c. Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos

Não há limite máximo ou mínimo para pontuação.

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

A escolaridade e o curso especializado exigidos para o desempenho da função não serão objeto de avaliação, e nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Todos os candidatos que se inscreverem integrarão uma primeira lista de classificação, e os candidatos que apresentarem a documentação para concorrer às vagas para motorista do transporte escolar formarão uma segunda lista de classificação, sendo que somente estes serão chamados para as vagas no transporte escolar.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) – DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodosul.org com a **identificação do candidato, devidamente instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.**

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Possuir maior pontuação no item “b” do item IV deste edital;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

c. Sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a” e “b”.

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) – CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão duas listas de classificação, uma geral com todos os candidatos inscritos e outra específica para o transporte escolar, garantindo aos dois primeiros classificados a preferência na contratação.

A lista final de selecionados será publicada no Diário Oficial dos Municípios, no site da Prefeitura Municipal (www.saopedrodo.sul.rs.gov.br), e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decidida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeita Municipal, para análise, homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente pelo Departamento de Pessoal, para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b. Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c. Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d. Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
- e. Certificado Militar, se homem;
- f. Comprovante de residência;
- g. Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- h. Cópia da carteira de habilitação, categoria “D”.
- i. Declaração de Bens (modelo do Departamento de Pessoal);
- j. Atestados médicos, conforme rol a ser definido pelo Departamento de Pessoal, comprovando boa saúde física e mental e aptidão para o desempenho da função;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

- k. Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses permitidas em Lei;
- l. Declarar se percebe ou não proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- m. Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- n. Número de conta bancária;
- o. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Art. 40, inciso II da Constituição Federal.
- p. Comprovante da escolaridade mínima exigida para o cargo e de habilitação legal para o exercício da profissão.

Os candidatos classificados em primeiro e segundo lugar terão o prazo de 03 (três) dias, depois de convocado pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura de São Pedro do Sul, para apresentação dos documentos relacionados no item IX deste edital.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar a via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

Os candidatos que forem contratados deverão apresentar exame toxicológico no prazo de até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, sob pena de rescisão contratual e perda da vaga.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodo.sul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO I

MOTORISTA

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou a local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou de cargas que lhe forem confiadas; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente, verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibragem dos pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário, obedecer às normas e dirigir com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito; executar tarefas afins..

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B) ESPECIAL: USO DE UNIFORME E SUJEITO A PLANTÕES, VIAGENS E ATENDIMENTO AO PÚBLICO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-6100

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 10/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 18 à 24 de março de 2022

CARGO: MOTORISTA

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF Nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

CURRÍCULO

COMPROVANTE DE NÃO TER
COMETIDO INFRAÇÃO GRAVÍSSIMA OU
REINCIDENTE EM INFRAÇÕES MÉDIAS

CÓPIA DE CNH CATEGORIA
“D”

COMPROVANTE DE APROVAÇÃO EM
CURSO ESPECIALIZADO

COMPROVANTE DE
ESCOLARIDADE

CERTIDÃO NEGATIVA DO REGISTRO
DE DISTRIBUIÇÃO CRIMINAL

QUANTIDADE DE
COMPROVANTES DE CURSOS
DIVERSOS: _____

São Pedro do Sul, ____ de _____ de 2022.

Candidato (a)